



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(Art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021)**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor-Geral da Unidade Gestora de Recursos – UGR 0010 - UNICORP Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação direta, por inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização, nos termos dos arts. 72 e 74, III da Lei n. 14.133/2021.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**1.1. Unidade Requisitante/Demandante:** Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima - UNICORP

**1.2 Responsável pela demanda:** UNICORP

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A demanda surgiu da necessidade de a UNICORP atender ao seu fim precípuo de capacitar, qualificar e desenvolver os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, como preconiza sua missão, insculpida no inciso II, do §1º do art. 1º do Anexo à Resolução n. 22/2008, que dispõe: “proporcionar aprendizagem continuada e educação corporativa para a qualificação e o desenvolvimento da excelência pessoal e profissional dos magistrados, servidores e colaboradores da Justiça do Estado da Bahia”.

Desta feita, considerando que a presente ação será gravada, o curso ficará disponível para que seja replicado, qualificando, posteriormente, magistrados e servidores em temas de tamanha relevância.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente capacitação tem como foco proporcionar uma compreensão prática e aplicável dos temas mais contemporâneos de insolvência que impactam o trabalho de Magistrados e Assessores. Serão abordados os fundamentos normativos da insolvência, a identificação da crise e as respostas do ordenamento Jurídico, o fluxo da Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências, visando preparar o público-alvo para tomada de decisões assertivamente fundamentadas no contexto judiciário. Serão debatidos casos práticos, analisando decisões judiciais e suas implicações para todas as partes interessadas, e as mais recentes Resoluções do CNJ sobre a matéria.

**4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Após a capacitação espera-se que os discentes obtenham conhecimentos teórico-práticos referentes ao Direito de Insolvência (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência), quanto a tutela da função social da empresa e seu impacto local e regional.

**5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação do serviço está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, em conformidade com o objetivo M3. AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDI-CIONAL e M4. ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

**6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

O item demandado **não consta** da listagem do Plano Anual de Contratações do PJBA – PAC 2024.



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DA BAHIA

Justifica-se a não inclusão deste item no PAC 2024, em razão de ter sido planejado após o envio do PAC para a publicação. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento 2024, existindo previsão orçamentária.

## **7. FONTE DE RECURSOS**

Unidade Orçamentária: 04601.

Unidade Gestora: 0010 – UNICORP.

Projeto: 3538 – Capacitação de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Subelemento: 39.011.

Fonte de recurso: 120.

Assinatura manuscrita em azul de Paulo Roberto Santos de Oliveira.

**PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP